

JANAÍNA BORGES GUERRA	EFETIVO(A)	CHEFE DE SEÇÃO	FC-06	SEÇÃO DE REAJUSTAMENTO E REVISÕES
FABÍOLA FLEURY DE SOUZA CADE	EFETIVO(A)	ASSISTENTE IV	FC-04	SEÇÃO DE CONTRATOS
WANDIR LEITE DA SILVA FILHO	EFETIVO(A)	ASSISTENTE I	FC-01	SEÇÃO DE REAJUSTAMENTO E REVISÕES
ERNESTO CARVALHO LIMA	EFETIVO(A)	ASSISTENTE I	FC-01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO FILHO	EFETIVO(A)	ASSISTENTE I	FC-01	SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

PORTARIA PRES Nº 226, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [22.0.000010979-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria nas unidades deste Tribunal, conforme discriminado no referido anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem efeitos retroativos à data da publicação da Portaria PRES nº 203, de 03 de agosto de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES Nº 226/2022		
SERVIDOR(A)	VÍNCULO FUNCIONAL	UNIDADE DE LOTAÇÃO
JANAÍNA BORGES GUERRA	EFETIVO(A)	SEÇÃO DE REAJUSTAMENTO E REVISÕES
WANDIR LEITE DA SILVA FILHO	EFETIVO(A)	SEÇÃO DE REAJUSTAMENTO E REVISÕES

PORTARIA PRES Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXIII e XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO a Decisão proferida no SEI nº [22.0.000011075-6](#);

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, em caráter temporário, o servidor efetivo deste Tribunal, WELINGTON JOSÉ ALEXANDRE, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601948-98.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0601948-98.2022.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Posse - GO)

RELATOR : MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO - Juíza de Direito 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO N. 0601948-98.2022.6.09.0000 - POSSE /GOIÁS.

RELATOR: MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. ELEIÇÕES 2022. AGREGAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS. AUTORIZAÇÃO DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.669/2021. ARTIGO 8º, CAPUT DA RESOLUÇÃO TRE/GO N.º 370/2022. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. PEDIDO AUTORIZADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em AUTORIZAR A AGREGAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS, conforme solicitado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

Goiânia, 22/08/2022

MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

Juíza Relatora

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo Juiz da 029ª Zona Eleitoral de Posse/GO, em que solicita a agregação da seção 168 (42 eleitores) com a seção 144, principal (385 eleitores), totalizando 427 eleitores. Informa que ambas as seções instaladas no local de votação Escola Municipal Dr. Joaquim Pereira da Costa Sobrinho.

É o relatório.

VOTO

A presente solicitação se refere às seguintes seções:

- 168ª, a ser agregada à seção 144ª, totalizando 427 eleitores;

O art. 5º, §§1º e 2º da Resolução TSE n. 23.669/2021, estabelecem que: